



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº 050 /L

LEI Nº 1.178, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1974

" Dispõe sobre pagamentos de sub-
venções sociais".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, no presente exercício, as seguintes subvenções:

1 - Sanatório Jesus	Cr\$ 6.500,00
2 - Asilo São Vicente de Paulo	Cr\$ 2.500,00
3 - Albergue Noturno Bezerra de Menezes	Cr\$ 2.500,00
4 - Educandário São Vicente de Paulo ..	Cr\$ 2.500,00
5 - Assistência aos Mendigos	Cr\$ 1.400,00
6 - Sala de Costura São Vicente de Pau- lo	Cr\$ 1.400,00
7 - Lar Carmen Cintra	Cr\$ 1.400,00
8 - Conferência Santa Mônica	Cr\$ 1.400,00
9 - Conferência Santa Terezinha do Men- no Jesus	Cr\$ 1.400,00
10 - Conferência Nossa Senhora Auxíli- adora	Cr\$ 1.400,00
11 - Conferência Sagrado Coração de Je- sus	Cr\$ 1.400,00
12 - Conferência Imaculada Conceição ...	Cr\$ 1.400,00
13 - Conferência Nossa Senhora de Fátima	Cr\$ 1.400,00
14 - Conferência Nossa Senhora Aparecida	Cr\$ 1.400,00
15 - Conferência São Domingo Sávio	Cr\$ 1.400,00
16 - Conferência São João Batista	Cr\$ 1.400,00
17 - Conferência São Sebastião	Cr\$ 1.400,00
18 - Conferência São João Bosco	Cr\$ 1.400,00
19 - Conferência São Paulo	Cr\$ 1.400,00
20 - Conferência São José	Cr\$ 1.400,00
21 - S.O.S. de Cruzeiro	Cr\$ 8.000,00

- segue -